

RUI — ORADOR

J. M. GOMES COUTINHO

Professor Interino de Direito Cível

Hoje em dia, doa a quem doer, a força está com a
palavra, com os que sabem falar.

Lord Salisbury

Vai por uma centúria a data natalícia de Rui Barbosa, grandiloquo e inexcusado modelo de humanidade.

À rua dos Capitães, na tradicional São Salvador da Bahia, a 5 de Novembro de 1849, surgiu esse sol da eloquência universal.

Descendente de pais honrados, que o criaram em sadio ambiente de moral cristã, adquiriu do genitor o exemplo de estudiosidade, a preocupação de filólogo, o aprêço à erudição, constituindo mui cedo, sob tão segura orientação, os princípios de sua cultura mental e ainda experimentou o estímulo paternal na admiração à grandeza política da Inglaterra, dentro da mais elevada concepção de liberdade. Essa, que se tornou clássica, sempre o empolgou nos grandes instantes, nas horas brilhantes dos seus transbordamentos verbais de triunfal sabedoria. Assim, aos longes do tempo, quando se cogitou da revogação da neutralidade do Brasil na guerra movida pelo império alemão aos países democráticos da Europa, alastrando-se no hemisfério ocidental, bem o concretizou, no memorável

discurso que, a 31 de Maio de 1917, fascinou o Senado Brasileiro :

“...dessa liberdade inglêsa, à qual se devem tôdas as liberdades modernas, essa liberdade inglêsa de onde nasceu a República Americana, essa liberdade inglêsa que influiu sôbre as origens da democracia de França, essa liberdade sob a influência da qual se constituíram todos os regimens parlamentares modernos, essa liberdade inglêsa, verdadeira mãe do regimen constitucional em todos os pontos do mundo”.

As suas próprias convicções, os ensinamentos do digno ascendente, harmônicamente unificados, juntos ao esforço perseverante, plasmaram-lhe a estrutura multiforme de titã da genialidade.

Acrescente-se o que êle mesmo escreveu : “Meu espírito formou-se nas idéias políticas da Inglaterra, sob as influências intellectuais da França”.

A curiosidade íntima pela diversidade de conhecimentos, o ideal de beleza que lhe iluminava os rumos fulgentes de condução na vida da inteligência, voltada com paixão para a atividade renovadora de obras humanas, sociais e políticas, e a prodigiosidade de aptidão assimiladora de doutrinas e sistemas culturais, com base na intuição reveladora da razão de ser das coisas, deram-no, à semelhança de Cícero, Pico de Mirândola, Voltaire, Victor Hugo e Joaquim Nabuco, uma feição vasta e profundamente enciclopédica, em consonância à sua constante preocupação de universalidade.

Foi orador, advogado, político, jurisconsulto, artista da palavra, filólogo, estadista, escritor, moralista, pensador, diplomata, economista, sociólogo, epistológrafo, vernaculista, gramático, estilista, esteta, publicista, ensaista, panfletário e polemista, mostrando-se constantemente até a proximidade da morte, ape-

sar de já avelhantado de corpo, em escala ascensional de novos conhecimentos. Nessa variedade estonteante, sendo qualquer delas suficiente para fazer a glorificação dos seus luminares, atingiu a culminância do saber.

Através dela a pesquisa descobre-lhe o *leitmotiv*, o motivo condutor, que é o liberalismo político em aliança rítmica ao dom de eloquência aureolada de superioridade, jamais ultrapassada na amplidão do espaço e na infinidade do tempo. Em corroboração a isso, Xavier Marques, depois de se referir às grandes reformas realizadas na República e por que se batera o preclaro patriota, escreve :

“O liberalismo de Rui, sem trair os seus ideais, emancipou-se da preocupação religiosa, entrou na forma do civilismo, nacionalizou-se; tornou-se o que ainda é, o que continua a ser, enquanto durarem tropelias de liberticidas, — a expressão das necessidades e aspirações políticas mais nobres do Brasil.”

Rui foi sobretudo Orador, que a nenhum outro cedeu os lauréis da primazia.

Conhecedor dos múltiplos e circunstanciais recursos da tribuna em qualquer de suas modalidades — popular, política, parlamentar, judiciária, literária, fúnebre e solene (nas festas e comemorações oficiais) — alçou-se ao primado da sensibilidade artística, da beleza de estilo e da fôrça de idéia, fartando de grandeza e enchendo de luz todo o ciclo de sua existência.

Com sinceridade de patriotismo, firmeza de ações e vigor de pensamento, envolveu-se nos movimentos sociais, políticos, diplomáticos, jurídicos e culturais da sua época, em tudo sintonizando com os anseios bem compreendidos da alma coletiva.

Um dos primeiros e muitas vêzes o primeiro, tornou-se nas campanhas, lutas e representações, como a extinção da escravidão prêta, a liberdade religiosa, a reforma do ensino pri-

mário, secundário e superior, a eleição direta, a federação monárquica, a separação da Igreja do Estado, a República, sua proclamação e organização, o governo do Marechal Floriano, o projeto do Código Civil, a revisão constitucional, a conferência de Haia, o civilismo e a administração Hermes, a Justiça, a embaixada de cordialidade a Buenos Aires, a guerra de 1914-1918, e em todos êsse lances de responsabilidade, na frase de Coelho Neto — abelha ática brasileira —” domina o povo pela poderosa sugestão das suas estupendas frases, sempre novas, sempre belas, sempre puras.”

Confessa êle no formoso e magistral discurso proferido na noite de 18 de Maio de 1911, perante o Instituto dos Advogados Brasileiros :

“Duas profissões tenho amado sôbre tôdas : a imprensa e a advocacia. Numa e noutra me votei sempre à liberdade e ao direito. Nem numa nem noutra conheci jamais interêsses ou fiz distinções de amigos a inimigos, tôda vez que se tratava de servir ao direito ou à liberdade.”

Compreende-se daí que no verdor da idade, a vida pública o atraiu e de então, sob fascinações da política na feição científica, começou a trajectória do Orador, desenvolvendo as tendências inatas com o estudo ininterrupto dos mais insignes mestres e o exercício aplicado sôbre assuntos palpitantes do momento histórico.

Em São Paulo, ainda estudante, falou eloquentemente em comícios populares, fêz a primeira conferência abolicionista, ouvida naquela culta capital, e na *Loja América*, em 1869, demonstrou talento oratório, especialmente ao defender o projeto, por êle iniciado, “que firmou em compromisso entre os seus membros a liberdade geral dos filhos dos escravos”, batendo-se contra o Venerável da casa, um dos seus lentes na Faculdade

de Direito, com abundância de argumentação, espontaneidade de expressões e sentimento libertário.

Ao calor da democracia, a meio dos choques de interesses individuais na intensidade da vida social e dos desvarios do poder, seu verbo esteve em tôdas as ocasiões na defesa do direito constituído, para evitar a realização de ameaças, ou reintegrá-lo, quando violado, e do *constituendo* no sentido de transformá-lo em diploma de legalidade.

Foi preclaro apóstolo da liberdade. Os seus trabalhos oratórios, ao influxo das linhas do liberalismo e de pureza da moralidade política, que o dignificaram, são de real grandiloquência.

Eis o exórdio de um, de caráter popular, lido a 7 de Fevereiro de 1892, no Teatro São João, em São Salvador, componente dos 12 de igual gênero tribunício, sôbre eleição direta, abolicionismo, federação e outras diferentes materias, publicados no livro "Discursos e Conferências", de 558 páginas, tôdas de valia e arte :

"Depois disto... diante disto... não sei como principie... Aos primeiros sorrisos longínquos de minha terra, na curva azul de sua enseada, enquanto o vapor me aproximava rápidamente destas doces plagas, onde minha mãe me embalou o primeiro e meus filhos me velarão, talvez, o último sono, vendo pendurar-se do céu e estremecer para mim o ninho onde cantou Castro Alves, verde ninho murmuroso de eterna poesia debruçado entre as ondas e os astros, parecia-me que a saudade, amado fantasma evocado pelo coração, me estendia os braços de tôda a parte no longo amplexo do horizonte."

Faz parte integrante da mesma coleção de preciosidades da majestatica eloquência, que sobredourou o idioma de Camões, a

oração pronunciada a 26 de Maio de 1897, no Politeama Baiano, enlevando o auditório a delírios de admiração, da qual o trecho a seguir, em perfeita adequação ao conjunto, potencializa a castidade da forma e o aprimoramento da imaginação :

“Ai dos que põem as mãos em tua arca, ó liberdade!
que ergues as nações e abates os impérios !

As democracias, que atentam contra a tua majestade, perecerão na tirania dos Césares, ou na anarquia das ruas. Onde tu decais, ou te somem, não tarda em te seguir na desestima, e na extinção o govêrno do povo pelo povo. Tôda a maioria que te comprime nos indivíduos, ou nas minorias, pronuncia a condenação de si mesma; porque o princípio das maiorias é um princípio de evolução e rotação, em que alternativamente maiorias se decompõem em minorias, e minorias se dilatam a maiorias.

E' graças a essa atividade contínua das tuas correntes na formação da vontade popular que as democracias se depuram, esclarecem e legitimam.”

Cabe-lhe o primeiro pôsto na oratória política e parlamentar, que surgiu na Constituinte, tomou vulto durante o primeiro império e a regência e, no segundo reinado, pela efervescência de idéias e sentimentos sôbre o sistema parlamentar, a doutrina da extinção da escravatura e o federalismo, se aperfeiçoou pelo modêlo do parlamento inglês, para continuar esplendorosa, mágica e elegante a longo período do Brasil republicano.

Representaram-na, cumpre dizer-se, além de outros deslumbradores de auditórios, António Carlos, José Lino Coutinho, deputado das galerias, José Joaquim Carneiro de Campos (marquês de Caravelas), Bernardo Pereira de Vasconcelos, Joaquim Gonçalves Lêdo, Alves Branco, António Peregrino Maciel Monteiro (barão de Itamaracá), Miguel Calmon Du Pin e Almeida

(marquês de Abrantes, o canário), José Tomaz Nabuco de Araújo (Conselheiro), Honório Hermeto Carneiro Leão (marquês do Paraná), Zacarias de Góis e Vasconcelos, Francisco Gê Acaiaba de Montezuma (visconde de Jequitinhonha), João Maurício Wanderley (baão de Cotegipe), José Maria da Silva Paranhos (visconde do Rio Branco), Bernardo de Sousa Franco (visconde de Sousa Franco), José Bonifácio, o moço, Afonso Celso Junior, Antônio Ferreira Viana, Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo, Manuel Vitorino Pereira, Barbosa Lima, Epitácio Pessoa (a patativa), Justiniano de Serpa, Pedro Moacir e Irineu Machado.

Excedeu a todos os dignatários da tribuna popular, dos comícios, ilustrada por Antônio da Silva Jardim, com sua clareza persuasiva de apóstolo, Martins Junior, de aptidão enciclopédica para a formação de novo cosmos na ordem social, moral e jurídica, Lopes Trovão, soberbo na impetuosidade transbordante de sedutoras imagens, Joaquim Nabuco, olímpico como Péricles, de busto escultural a relembrar José Estêvão, da Câmara de Portugal, confiante na densidade de pensamento que o ilumina para o triunfo, impondo-se ao fascínio das multidões, e José do Patrocínio, cujos períodos, afirma Coelho Neto, estrondam e fulguram como a lava vulcânica.

Domina entre os maiores da eloquência literária, apesar das elevadas qualidades dos seus notáveis príncipes — Olavo Braz Martins dos Guimarães Bilac, irradiando a facúndia de imaginação em orações de sonoridade musical da eterna beleza; Joaquim Nabuco, de espírito aquecido ao ideal de perfeição, Luiz Murat, com vãos de talento na criação de imagens originais, e Paula Ney, em excepcionalidade típica, a fascinar os ouvintes com a profusão vocabular em orquestração fraseológica de pura fantasia.

Há certamente quem o sobrepuje em atração pessoal, fulgência momentânea, flexibilidade de modulação, mas, na ge-

neralidade dos atributos fundamentais da verdadeira oratória, êle sobe além, muito além de páramo, jamais atingido por qualquer outro, ultrapassando o condor dos Andes e a águia dos Alpes.

Entre os 8 sábios da Conferência de Haia, em 1907, para assentar as bases da paz universal, representada por 44 nações, Rui Barbosa alçou-se ao fastígio das maiores dignidades, por sua inteligência, erudição, perspicácia e sobretudo pela excepcional eloquência, excedendo ao próprio Barão Marschall, notável embaixador da culta e então poderosíssima Alemanha.

Os seus substanciais discursos, em número de 10, no salão dos Cavalheiros, do famoso Biennenhof, da Mauritz Huis (Casa Maurícia), nutridas de jurídicas argumentações e reptos eletrizantes, concorreram preponderantemente para justas deliberações do Congresso de Estados soberanos. Seriam-se êles: 1.º) Abolição da captura; 2.º) Transformação dos navios mercantes em vasos de guerra; 3.º) A política nos debates da Conferência; 4.º) Cobrança de dívidas de Estado — Doutrina de Drago — Direito de Conquista; 5) Abolição do contrabando de guerra; 6.º) Composição do Tribunal de Prêças; 7.º) Novo Tribunal de Arbitramento e sua composição; 8.º) Composição do Tribunal de Prêças; 9.º) Nova Côrte Arbitral arbitramento e julgamento; 10.º) Novo Tribunal Permanente de Arbitramento.

O primeiro que defende o princípio da inviolabilidade da propriedade particular no oceano, patenteia a firmeza de conduta do Brasil, por esta linguagem de simplicidade elegante e naturalidade perfeita :

“Bastante modesto, bem o sabemos, é o nosso pôsto no concêrto das nações, em que as grandes potências pesam com tôda a majestade da sua preponderância. Mas nós não prezamos menos a nossa coerência e o respeito das nossas tradições, honrando-nos da nossa fidelidade às boas recordações nacionais, quando su-

cede que o tempo e os interesses não hajam feito senão mantê-las, cada vez com mais fôrça, cada vez com mais atualidade”.

O segundo, citando Phillimore Bluntschili, Funck-Bretano e Ed. Hall, esclarece lógica e cintilantemente que a transformação cogitada elimina o art. 1.º da Declaração de Paris, de 1856; emite apreciações concernentes ao programa da Conferência e justifica a liberdade de palavra nos debates sem academicismo. Eis trechos de espontaneidade vigorosa e habilidade rara :

“Já se está vendo, pois, que sob o assunto de feição meramente técnica, hoje aqui discutido, bem pode suceder que a fisionomia exterior da linguagem oculte aos nossos olhos uma profunda mutação em princípios do direito internacional que se costumaram considerar como definitivamente assentados.”

“Ao primeiro aspecto em verdade, parece que de balde tentaríamos fugir da academia, desde que nos vedam a política e pretendem reduzir a uma tarefa estritamente jurídica, a missão da Conferência atual. Pontos controversos em direito, decidí-los, coletivamente, longe de todo o contacto com a política, não cabe senão a tribunais ou academias. Os nossos discursos, porém, não se têm elevado acima do terreno da observação e da prática, isto é, acima dos fatos, dos elementos da experiência política, dos atos dos governos, das opiniões dos homens de Estado”.

“Tem-se dado a esta Conferência o nome de Parlamento das Nações. Ora, é da essência dos parlamentos o falarem, a saber, o não se limitarem a votar, o

discutirem com a liberdade mais ampla da palavra. A palavra não faz mal, ainda às vezes transbordando...

“Nos países onde se desconfia da palavra, e onde a proscovem, é que nunca se logra chegar a acôrdo e os antagonismos são irreductíveis. Onde, porém, incessantemente se aceita a discussão, como na Inglaterra e nos Estados Unidos, sempre se acaba por estabelecer a concórdia e não há problemas insolúveis. Não me levéis a mal, se harmonizo o meu proceder com a alta idéia que faço desta representação do mundo civilizado, quando a encaro, segundo a denominação corrente, como o parlamento dos povos, dilatando um pouco as raias ao exame desta matéria aparentemente tão acanhada. Seja qual fôr o nosso apêgo ao princípio firmado em 1856, da abolição do corso, não há desconhecer os motivos de interêsse que operaram esta conquista civilizadora.”

Dêsse discurso, ensejando a observação do Presidente Martens de que as questões políticas estavam fora das atribuições da Conferência, decorreu o terceiro, que, proferido de improviso, imediatamente ao ser concluído o anterior, deslumbrou a assistência pela profusão incomparável do seu poder verbal. Daria honra a qualquer que o improvizasse, fôssem êles Savonarola, Cavour, Mirabeau, Thiers, Gambetta, John Russel, Robert Peel, Stenley, Palmerston, Macaulay, Gladstone, Pitt, Almeida Garrett, Rebêlo da Silva, José Estêvão, Montezuma, Zacarias e Cotegipe.

Exordiano, focaliza a traços largos, a personalidade do autor, a cujos méritos se não coaduna a advertência :

“As palavras com que acabais de receber o meu dis

curso, parece envolverem uma censura, que não posso, que não devo consentir fique sem resposta imediata; visto como censura tal, se é que a houve, não na mereci. Tenho envelhecido na vida parlamentar, onde me acho há não menos de vinte e cinco anos.

Cabe-me a honra de presidir ao Senado em meu país, no qual as instituições parlamentares numeram mais de sessenta anos de existência.

Devo, pois, conhecer tanto ou quanto os deveres da tribuna em assembleias deliberativas, e seria incapaz de os postergar”.

Depois de confirmar que a transformação dos navios mercantes em vasos de guerra importa na restauração do curso, conceitua a política no sentido amplo e mostra suas ligações com a moral, o direito e a diplomacia. Fá-lo com veemência elegante no dizer, doutrinação norteada pela verdade contemporânea e expressividade de articulação.

A transcrição de quatro excertos basta para demonstrar do toda a grandeza tribunícia :

“Não nos esqueçamos de que Sua Majestade o Imperador da Rússia, no seu ato convocatório da Conferência da Paz, expungiu formalmente do nosso programa as questões políticas. Mas essa interdição, obviamente, só visava à política militante, à política de ação e combate, a que revolve, agita, e desune os povos nas suas relações internas ou nas suas relações internacionais: nunca a política encarada como ciência, a política estudada como história, a política explorada como regra de moral.”

“Não há nada mais eminentemente político, debaixo

do céu, que a soberania. Não há nada mais resolutamente político, senhores, que pretender-lhe traçar limites.”

“Quer-se deveras fugir aqui da política? Mas, meu Deus! é pegarmo-nos de nomes, é não discernirmos a realidade. A política é a atmosfera dos Estados. A política é a região do direito internacional.”

“A política é que transformou o direito privado, revolucionou o direito penal, instituiu o direito constitucional, criou o direito internacional. E’ o próprio viver dos povos, é a fôrça ou o direito, é a civilização ou a barbaria, é a guerra ou a paz. Como, pois subtraí-la a uma assembleia de homens livres, congregados ao começar do século vinte, para imprimirem a forma convencional ao direito das nações? Como, se êsse direito é a política, um com o outro se confundem? Talvez só por constituirmos aqui uma assembléia diplomática? Mas a diplomacia outra coisa não é que a política, sob a mais delicada, a mais fina, a mais elegante das suas formas.”

O quarto, estimulado pelo sentimento de justiça e desenvolvido com dialética respeitável, bate-se luminosamente, tendo em vista dados estatísticos sôbre o comércio marítimo e as marinhas de guerra e mercante, no sentido de, na composição do Tribunal de prêsas, o Brasil, a Argentina, o México e o Chile passarem ao mesmo plano da Noruega, Turquia, Rumânia, Dinamarca, Portugal e Grécia. O comêço e o término, que vão trasladados, mostram a palavra fácil de quem sabe exprimí-la e a confiança perseverante nas regras que devem vigorar entre as nacionalidades :

“Permiti-me tornar à questão de equidade no quadro

da distribuição dos lugares no tribunal de prêsas. Os que pedem justiça, devem insistir até o cabo, enquanto se lhes não fecha a derradeira porta.”

“Se não fizerdes, isso será positivamente uma denegação de justiça.”

O 10.º, último da sublime série, referto de amor ao Brasil, respeito à liberdade, culto ao direito e lealdade aos princípios de honra, acertando sugestões, constitui uma prodigiosa inspiração do orador, de organização superior.

Com galhardia natural, discorre quanto ao nivelamento de soberania como norma básica à justiça internacional :

“Antes de tudo, porque numa tarefa em que tanto cabedal se tem feito dos *interesses vitais*, inconcebível seria que tivéssemos em menosprêço um *direito vital*. Nenhum, de feito, o é, e mais digno de tal categoria, que o da igualdade entre os Estados soberanos.”

“Por certo que entre os Estados, como entre os indivíduos, diversidade há de cultura, probidade, riqueza e fôrça. Mas daí derivará, com efeito, alguma diferença no que lhes entende com os direitos essenciais? Os direitos civís são idênticos para todos os homens. Os direitos políticos são os mesmos para todos os cidadãos. . .

“Pois bem; a soberania é o direito elementar por excelência dos Estados constituídos e independentes. Ora, soberania importa igualdade.”

Além da discussão na Conferência, a publicação do *Times*, de Londres, opondo-se ao direito disputado para cada Estado de ter um assento no tribunal arbitral e declarando que as gran-

des potências não admitiriam nunca a decisão de suas questões, por países do quilate do Brasil, Haití, e Guatemala, intensificou o brilho sideral da eloquência de viva realidade histórica :

“... Quem quer que dessa ignorância não padecesse, saberia que, dentre todos os países da América Latina, o Brasil é o único onde as grandes potências foram eleger árbitros. No mais célebre dos arbitramentos, a questão da Albânia, entre os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, o tratado firmado pelas duas partes em Washington, aos 8 de Maio de 1871 criou o Tribunal de Genebra, um de cujos árbitros foi o diplomata brasileiro, o barão de Itajubá. No tribunal franco-americano de Washington, constituído para deliberar sôbre as reclamações das duas potências em conflito, de conformidade com a Convenção de 15 de Janeiro de 1880, a presidência tocou ao Brasil, na pessoa de um dos seus representantes diplomáticos, o barão de Arinos.

Por derradeiro, as quatro comissões mistas que funcionaram de 1884 a 1888, em Santiago do Chile, para sentenciar sobre as reclamações da Inglaterra, da França, da Alemanha, da Itália contra o Estado americano, foram sucessivamente presididas por três brasileiros, os conselheiros Lopes Neto, Lafaiete Pereira e Aguiar de Andrade.”

“Não é, pois, de interêsses nossos que nos inquietamos, ao pleitearmos assentos para os Estados de segunda ordem, ao lado dos grandes, visto como o nosso direito a essa honra muito há que se acha reconhecido, com especial solenidade, mediante o consenso das potências, pelas quais seríamos os últimos a po-

der ser desclassificados hoje, quando após um lapso de vinte e cinco anos de uma prosperidade crescente, dobramos de importância em população, cultura, riqueza e fôrça.”

A balela de hostilidade do Brasil aos Estados Unidos, circulando com pressa nas camadas internacionais, recebeu atordoadora contradita, que desfez equívocos e iluminou a verdade, em forma trabalhada à arte a dar expressão ao sentimento jurídico, ao vigor da lógica e a fatos de um passado honroso e recomendável pela sincera fraternidade dos dois povos :

“...Mas é uma invenção risível. Ao surgir do projeto que dêles nos separou, não poupou esforços o nosso govêrno por evitar aquêle êrro. Não nos deram ouvidos, e destarte nos fazem carga. Essa divergência, porém, se circunscreveu aos dois casos, em que era de uma necessidade inevitável: o da classificação dos Estados soberanos, que daria em terra pelos fundamentos com todo o direito internacional, e o do tribunal de presas, cuja organização nos despojava, sem motivo nem pretexto possível, de um direito manifesto.”

“Sempre nos pareceu a nós que, para nos elevarmos à cultura de uma nobre amizade, havíamos de começar merecendo-a pela estima de nós mesmos. A mútua independência não arrefece, antes deve estimular e aprofundar a cordialidade entre Nações, que timbrando na sua honra, entre si contraíram, pela sua história e pelos seus interêsses, íntimas simpatias e relações necessárias.

A justiça rcíproca é o laço mais firme das grandes amizades; e os dos maiores Estados das duas Américas não se poderão esquecer nunca mais do modo

como ambos a praticaram, um para com o outro, o Brasil no arbitramento da Albania, o mais memorável da história, e os Estados Unidos na sentença arbitral de Cleveland.”

Ao desprêzo que se quis manter para os Estados pequenos em fôrça militar, riqueza e indústria respondeu com energia sugestiva, argumentação concisa, amenidade fascinadora, e, conhecedor do estado de emancipação progressiva da humanidade como consequência da própria lei do equilíbrio geral, deixou resplandecer, para as resoluções salutares de harmonia entre as nações, o tom pujante de superior profecia:

E’ o mais admirável dos êrros o que perseveraram em cometer, insistindo em persuadir os povos de que as categorias entre os Estados hão de graduar-se conforme a sua situação militar, e isto logo numa assembléia cujo fim consiste em evitar a guerra.

Atentai-lhe bem nas consequências, mais formidáveis de ora avante que em nenhuma outra época. Vai por três anos que a Europa não divisava no seu horizonte político, além dos confins dela, senão os Estados Unidos, como uma espécie de projeção européia e a só representação não transcurável do ocidente. A Ásia e a América Latina eram apenas expressões mais ou menos geográficas, com uma situação política de complacência. Um belo dia, com assombro geral, descortinou-se ao oriente uma aparição tremenda. O Japão entrava ao concêrto europeu pela porta da guerra, que forçara a sua espada. Fomos chamados, os Estados da América Latina, a entrar no seio dela pela porta da paz.”

“Ninguém se engana. E bem accidentais vêm a ser,

afinal, essas diferenças de vulto entre países europeus e americanos. Aquí tudo se desenvolve lentamente. Já está senhoreada a terra tôda. A carga da luta pela vida é esmagadora. Mas, para o lado Atlântico, nessas regiões de crescimento apressado, a seiva humana é como a das nossas florestas: ela improvisa povos. Nós não definhamos sob o pêso de serviço militar. Não temos castas sociais. Não aguentamos com a herança opressiva de um passado tenaz de guerra. Só conhecemos as dívidas reprodutivas da paz e do trabalho.”

“Ora para os sucessos que compõem a história humana, que vem a ser o espaço de uma ou duas gerações? Isso comparado com o movimento do mundo, não vem a ser mais do que o lapso de um ou outro dia. Para que é, pois, falar tão confiadamente em débeis e fortes, em pequenos e grandes entre as Nações ?

Nestes nossos tempos, a madureza já se começa a pronunciar ainda na adolescência dos povos. Na carreira desta éra acelerada, o porvir invade o presente. E, depois, que de inversões nos não reserva sempre o futuro ! ”

O terceiro discurso, revelando o internacionalista consumado, o parlamentar experimentado e o político de profunda cultura, impôs à Conferência a respeitabilidade intangível do autor; enquanto o décimo, luminosamente proferido, em sequência lógica dos anteriores, levou ao mundo civilizado o nome do *sacerdos magnus* da eloquência.

Engrandecendo a sua pátria no exterior, melhorando-lhe a categoria de Estado, Rui Barbosa não se acomoda em deixar o Brasil, internamente, parado na servidão. Na verdade, o direito político estava reduzido ao processo de eleição à bico de pena, por que geralmente se escolhiam os dirigentes; as oli-

garquias eram os regimens dominantes nos Estados, que não usufruíam os bens do progresso; os Municípios, sem autonomia real e desprovidos de rendas para satisfação de suas despesas, pois na distribuição tributária feita pelas constituições poucos recursos se lhes atribuíam, encontravam-se na estupidez do abandono e do atrazo, sem comunicações nem recebimentos de benefícios dos poderes centrais, que concedendo previlégios, provocando ódios, criando rivalidades entre os governados, desarranjavam o mecanismo institucional; campeavam as violências de direitos e as coações pessoais, alastrando-se os desacertos dos mandões, e as massas populares, subjugadas ao caudilhismo, adormeciam na nocividade da inércia. Por isso, êle abriu, em 1909 a 1910, a memorável campanha civilista, que colocou o marco inicial de salvação da República Federativa, de rejuvenescimento da democracia e regeneração dos costumes políticos.

O poder mágico da eloquência perfilhou outras perspectivas, estimulando energias, ressuscitando consciências e restituindo à época o sentido de realidade ao cumprimento dos deveres, de respeito à lei e de veneração à Pátria.

Governos e multidões movimentam-se ao ouvir a eloquência oracular. Verifica-se pela primeira vez a disputa eleitoral da sucessão presidencial da República, até então resultante de combinações entre os chefes dos grandes Estados da Federação.

Ajusta-se ao panorama êste modo individual por que se expressa José Maria Belo :

“Eolo estranho falara, e a sua vóz, que tinha a sonoridade do bronze e a refulgência do ouro, repercutiu de cidade em cidade, de aldeia em aldeia, de fazenda em fazenda, convulsionando as coisas e os homens. A Nação despertou, enfim, do seu sono de morte. Pela primeira vez, ela quis intervir direta e ativamente no problema da própria direção.”

Uma fôrça superior, de potencialidade formidável, despertou o espírito nacional.

Foi a coragem cívica de Rui, manifestada por oratória magnificente, em que a profundidade de pensamentos humanos e patrióticos se vitaliza na adequada expressão de inconfundibilidade estilística. Irradiam sabedoria e elevação moral, fôrça e entusiasmo, beleza e amor os discursos e conferências que pronunciou no Teatro Lírico da Bahía, em São Paulo, Campinas, Santos, Belo Horizonte, Ouro Preto e Juiz de Fora, a plataforma lida no Politeama Bahiano e os manifestos à Nação.

A Conferência de Campinas, de valor irrefutável, como são as outras luminosas orações da série, fere, de princípio, a erroneidade dos partidários da candidatura militar quanto à denominação de mendicância de votos à campanha eleitoral em prol do nome civil, e mostra a prática dos comícios nos regimens democráticos :

Fá-lo serena e esplendorosamente, tomando exemplos à história :

“...Ali mesmo se dava por ciente o nosso agressor de que o candidato civil, na sua viagem, diria aos povos o porque da sua apresentação, a razão de ser da sua intervenção no pleito e as idéias, que pretende manter como govêrno.”

“Não se poderia melhor compendiar o objeto de minha jornada; e também bastava, não só para me forrar a censuras, mas ainda para me assegurar direito à estima, ao louvor, ao aplauso pela introdução dêste grande costume das Nações livres na falsa vida republicana que entre nós se leva.”

“...Nos sistemas de govêrno em que a eleição geral se considera como um apêlo ao país, os mais ilustres chefes de partido, os mais eloquentes oradores, os maiores estadistas vão buscar nas grandes assembléias

comiciais o contacto directo com o povo, cujo *verdictum* dispõe, em instância final, da sorte dos governos. Valeria bem a pena de nos inscrevermos todos, se o pudéssemos, nesses róis de mendicidade, onde se laureiam das glórias da palavra os conquistadores dos cargos supremos do Estado pelo sufrágio das urnas, os ministros da coroa e os presidentes do conselho na Grã-Bretanha, os presidentes da República nos Estados Unidos.”

Ocupa-se, em seguida, de sua objetividade em justificar a atuação financeira do autor como ministro da Fazenda no governo provisório do início da República, fundando-se em exatidões numéricas e opiniões valiosas de economistas de renome.

Basta um extrato dela para mostrar a clareza de exposição e a firmeza de dialética :

“Quisera, senhores, principiar, estudando as circunstâncias em que emití, e os motivos que, em circunstâncias tais, fizeram da emissão uma necessidade impreterível. Mas êsse exame prolongaria tanto a minha conferência, que dêle apenas tocarei ao de leve os pontos essenciais, para chegar, sem desperdício de tempo, ao objeto capital de minha demonstração. Verêis então à luz meridiana, com evidência deslumbrante, que a minha administração, indigitada como a grande emissora, foi, das quatro primeiras administrações republicanas, com ser a do período revolucionário, a que menos emitiu, e que a sua emissão, além de obedecer a um sistema legal, tendo freios e contrapesos, pelos quais não só lhe era limitada a quantidade, mas neutralizados os efeitos, assentava em lastros reais, cuja garantia a moralizava. Os meus sucessores, ao contrário, duplicando, triplicando, quadruplicando, quintuplicando, sextu-

plicando a emissão por mim deixada, consumiam o lastro, que a creditava, e fizeram tôdas as suas com violação absoluta das exigências legais, sem garantia de espécie alguma.”

A campanha civilista, começada com a propaganda de nome ao pleito eleitoral para primeiro magistrado do país e terminada em oposição ao govêrno militar, pode justamente classificar-se com o maior movimento político-social, que, em salvação dos princípios institucionais de um povo, o poder da inteligência verbal de um homem é capaz de produzir.

Deu vida ao Brasil, fê-lo erguer-se do indiferentismo, tomando a consciência dos seus direitos; êle que se cadaverizava sob a opressão da política dos governadores, orientada pela caudilhagem sem patriotismo.

As suas conseqüências benfazes, umas imediatas e outras remotas, sequentemente coordenadas pela lógica dos acontecimentos, abriram-lhe os caminhos a buscar o seu destino de grandeza.

A excepcional e memorável campanha superioriza-se em muitos dos seus aspectos às gigantescas lutas de Demóstenes contra Felipe, de Cícero contra Verres e Catilina, de São João Crisóstomo contra o imperador Arcádio e a imperatriz Eudóxia e de Victor Hugo contra Napoleão III da França imortal de férvidos ideais.

Na sua segunda fase, o discurso de 11 de Maio perante o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, todo sedutor de beleza harmoniosa na grafiação dos mais alcandorados pensamentos em forma incomparável, revela, quando se refere às exorbitâncias do poder ao golpear a instrução pública e a justiça, o gênio da combatividade ao serviço do direito :

“...Cada uma delas acaba de receber o seu golpe mortal. A da instrução pública mediante o improviso

de uma “lei orgânica”, elaborada numa secretaria de Estado e executada imediatamente antes, sequer, de se levar ao conhecimento da legislatura. Casos análogos de instantaneidade e subversão, não os conhece o mundo senão na história dos terremotos. E’ a eliminação radical do poder legislativo. E’ a reforma por catástrofe administrativa. E’ o milagre supremo no sistema das delegações entre poderes de autoridade indelegável.

O outro cataclisma foi o que varreu mortalmente das nossas instituições o poder judiciário. Tanto importa, manifestamente o ato do govêrno, que, em termos categóricos, negou execução a uma sentença judicial da nossa mais alta magistratura, no caso do Conselho Municipal. Não obstante a abundância do arrazoadado, em que essa sedição do poder contra a justiça, arros-ta a cauda roçagante da sua usurpação, o certo é que ela redundou na mais afoita derrogação do nosso mecanismo constitucional.”

Prosseguindo a clarões de sabedoria, aprecia a eternidade da justiça, sem subalternização à fôrça :

“A justiça coroa a ordem jurídica, a ordem jurídica assegura a responsabilidade, a responsabilidade constitui a base das instituições livres: e sem instituições livres não há paz, não há educação popular, não há honestidade administrativa, não há organização defensiva da Pátria contra o estrangeiro. De sorte que um regimen onde a violência do poder ergueu a cerviz até à altura do Tribunal Supremo, para lhe açoitar o rosto com a negação da sua autoridade, é uma construção que, sem cumieira, sem tecto, vacila até aos alicerces, invadida pelos temporais e pelas enxur-

radas. Mas, ainda assim, a moral é tão superior à força e o direito ao crime, que essa justiça, desacatada, humilhada, ferida, oscilante no seu papel, continua a projetar a sua sombra sôbre a situação, a dominá-la como a cruz de uma divindade sepultada, anunciando aos deicidas o castigo e a ressurreição. Tal é o privilégio dessas causas imortais.”

Passado o govêrno militar, o gênio da tribuna, devotado ao humanitarismo, continua no zênite da sua glória.

Em Buenos Aires, capital da Argentina, deslumbrou a assistência numerosíssima, ansiosa por ouvi-lo e dominada de entusiasmo nacional, com o histórico, erudito e luminoso discurso, que, como embaixador do Brasil, proferiu a 9 de Julho de 1916, em comemoração ao centenário do Congresso de Tucuman, proclamador da independência dos Estados Confederados do Rio Prata, e a majestosa conferência, que, na qualidade de renomado jurista e estadista, pronunciou a 14 daquele mês, diante da ilustrada Faculdade de Direito da mesma formosíssima e culta metrópole, sôbre o momento internacional, desaprovando, formalmente, os atentados da Alemanha, em guerra às potencias democráticas, contra o direito dos neutros.

Retornando à pátria idolatrada, multiplicou-se em zêlo e vigilância pela observância das leis de guerra e das normas de praxe entre as nações e na defesa da estabilidade da civilização ocidental.

Bateu-se primeiramente, pela oposição de protestos dos neutros às violações das leis de guerra, como já fizera na capital platina, e depois pelo reconhecimento do próprio estado de guerra.

Dominou o espírito da nacionalidade, arrastando as multidões para o cumprimento do dever patriótico e de solidariedade às potências liberais agredidas pelas autocracias centrais da Europa, com as vibrantes, calorosas e estruturais orações : o dis-

curso no “Jornal do Comércio”, ao realizar-se uma manifestação de cunho acentuadamente popular, promovida pela Liga dos Aliados, mostrando que, sob a luz dos preceitos de direito internacional os atos do govêrno alemão efetivavam claramente uma situação de guerra, e a conferência no Teatro de Petrópolis, em 17 de Março de 1917, ao efetuar-se entusiastico festival da Cruz Vermelha, a que compareceram diplomatas nacionais e estrangeiros, as maiores autoridades, os expoentes da cultura intelectual e representantes de tôda as classes sociais, mostrando a todos o perigo a que o mundo estava exposto com o triunfo do germanismo no continente europeu.

N dia 31 de Maio do ano por último referido, a voz oracular do tribuno inconfundível, com a potencialidade do raio, encheu o Senado do Brasil, e vitoriosa e soberana, atravessando os espaços e os oceanos, irradiou-se por tôdas as paragens da Pátria e pelos diversos recantos da Europa guerreira. Referta de ilustração multímuda e em literatura jurídica, especialmente sôbre direito internacional, faiscante de alusões históricas, rebrilhando na opulência de imagens enfeixadas na unidade ímpar de um estilo modelar, pôs-se em ação, conseguindo seu objetivo, pela revogação da neutralidade brasileira, perante o conflito europeu. Eis tópicos de sua imperecível magnitude concernentes aos poderes dos Estados à pretensão de hegemonia da Alemanha e ao exemplo da Bélgica :

“Os fortes defendem-se pela fôrça que têm à mão, os fracos pela alegação dos lireitos que se lhes não pode tirar”.

“O de que se trata essencialmente nesta guerra é da sorte, é da existência, é do futuro dos grandes princípios fundamentais da civilização humana, da liberdade, da independência das nações, da sua posição jurídica nos conselhos dos Estados. E não é só disso, Sr. Presidente, mas da vida interior de cada uma das

nacionalidades, dessas instituições capitais sôbre as quais tôdas as outras instituições assentam; essas instituições máximas ameaçadas agora pelo desenvolvimento no mundo de um terror novo, ignoto, espantoso, cujo objeto é avassalar todos os princípios e colocar acima de tôdas as necessidades e de todos os deveres do mundo os poderes da fôrça, os direitos da violência, a onipotência do terror.”

“Nobre exemplo o dessa Bélgica tão pequena, tão mal armada, tão insignificante diante da imensa potência alemã, mas tão superior a ela, na dignidade, na nobreza, na inteligência, na moralidade, tão superior a ela em tôdas as condições que tornam as criaturas humanas respeitáveis diante das outras criaturas. Nobre e grande Bélgica, hoje mais imortal que a Grécia na sua grande imortalidade! Povo heróico e sublime que resume a essência de tôdas as qualidades divinas da civilização cristã.”

Se Rui, encarado à essa luz, fascinou multidões, deslumbrou parlamentos legislativos, ilustrou congressos internacionais, na tribuna literária delicia os estetas de ajustada sensibilidade à arte imortal.

E' modêlo inexcêdível de perfeição e grandeza, como muitas outras das suas grandiosas produções, o discurso no Colégio Anchieta.

A fala no túmulo de Machado de Assis, falecido a 25 de Setembro de 1908, avantaja-se, pela expressão de profunda dor, pela fôrça de emotividade e pelo largo sentimento de piedade em face da percepção espiritual da existência, às orações fúnebres de Bossuet sôbre Henriqueta de França e a de Inglaterra, o príncipe de Condé, de Flechier nas exéquias de Turenne, de Massillon a respeito de Luiz XIV.

A impecabiildade da forma disciplina a beleza da idéia.

Ei-la, quando êle distingue a eloquência da retórica, no discurso do Instituto dos Advogados :

“Eloquência é o privilégio divino da palavra, na sua expressão mais fina, mais natural, mais bela. E’ a evidência alada, a inspiração resplandecente, a convicção eletrizada, a verdade em erupção, em cachoeira, ou em oceano, com as transparências da onda, as surpresas do vento, os reflexos do céu e os discortinos do horizonte. Como o espírito do Senhor se libra sôbre as águas, a sensação da iminência de um poder invisível paira sôbre a tribuna ocupada por um verdadeiro orador. Abriu êle a bôca! Já ninguém se engana com a corrente do fluido imponderável e maravilhoso que se apodera das almas. E’ a espontaneidade, a sinceridade, a liberdade em ação.

Daí vai uma distância incomensurável.

A retórica é o esforço da arte por suprir a eloquência nos que não a têm, a sua singeleza, a sua abundância, a sua luminosidade, a sua energia triunfal.

Todos os grandes oradores se viram chamar retóricos pelos rivais impotentes da sua superioridade.

De Atenas à Grã-Bretanha, de Roma à França, à Itália, à Hungria, à Alemanha, a eloquência tem vibrado e dardejado nos lábios dos maiores homens de govêrno, os construtores de nacionalidades, os unificadores de impérios, os salvadores de constituições, os condutores de repúblicas e democracias, sem lhes desmerecer jamais a êles a valia de estadistas.”

Apesar do estilo próprio e original, varia na construção dos períodos compridos ou curtos, sempre artisticamente trabalhados, conforme o alcance da matéria tratada na produção de sensações estéticas.

Trabalhador ciclópico, como geralmente o consideram, o é também miniaturista, ourives da palavra, aproveitada a expressão de Nabuco.

Em vernaculidade, tem, ao exprimir suas emoções a graça espiritual de Almeida Garrett, a beleza escultural e poderosa de Alexandre Herculano, a correção métrica de harmonia embebecedora de Feliciano de Castilho, a esmerada pureza de Latino Coelho e a expressividade nervosa com a proporção a todos os cambiantes de Oliveira Martins.

De aguda penetração nos segredos oratórios do gênero artístico, sobreleva-se a todos os astros da eloquência em suas qualidades essenciais: Demóstenes, o altanado, no vigor lógico da argumentação. Carnéades, na genialidade dialética, João Crisóstomo, na espontaneidade arrebatadora, Cícero, na clareza, elegância e sonoridade, Bossuet, na imponência e majestade, Padre Antônio Vieira, na facúndia e flexura de linguagem, Bourdaloue, na realidade descritiva de uma época, José Estêvão, nas apóstrofes esmagadoras, Erskine, na sugestividade poderosa, e Berryer, na coragem indomável.

Só a morte acabaria tanta grandeza! Assim, depois de fortíssima irradiação de luz por tôda a parte, o sol da oratória penetrou no ocaso, a 1.º de Março de 1923, em Petrópolis, no Sweet Home, doce lar, terminando o porfiado combate pela realização do seu grande ideal, que já o fôra de Cícero: *Cedant arma togae; concedat laurea linguae* — *cedam as armas à toga da magistratura e conceda-se o louro da vitória à palavra.*

Meu amor pelos moços divinizava outr'ora a mocidade. Nada me parecia mais seductor; nos cantos de HOMERO, do que a encarnação da juventude heroica em ACHILLES, a força e a belleza olympicas na pessoa de um mortal. Mas nesse typo de graça viril, cujo segredo se perdeu na lyra dos aedas, "o orgulho da victoria se adumbrava na tristeza da morte vizinha". A consciencia do destino inevitavel ennuviava a alvorada humana. O odio, a vingança, a fatalidade levantavam e abysmavam entre duas catastrophes essas aparições luminosas e melancolicas, a que a lenda se comprazia de entrelaçar a guerra, a mulher e o canto. Na juventude da espécie a juventude do individuo, instrumento de predestinações violentas, avergava ao peso da necessidade inexoravel, da desproporção primitiva entre o homem e a natureza, entre os deveres e as paixões. Verdadeiramente semidivina só veiu a ser a mocidade, depois que, pela transfiguração christã e scientifica do homem, se fez alegria, generosidade e esperança. Essa é a juventude na sua virgindade e no seu heroismo. Nessa é que eu me revejo, pae, christão e patriota.

.....

Rui Barbosa — (A Mocidade)